

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON-GOIÁS

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA (*sub judice*)

1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

Coerência (CR): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Coesão (CS): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Texto (TX): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e

Linguagem (LG): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

1.2 ASPECTOS TÉCNICOS

Tema (TM): A pontuação total será no máximo de 10 (dez) pontos.

1.2.1 As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” referem-se aos aspectos técnicos abordados no comando da questão discursiva aplicada.

1.3 FÓRMULA DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA (NPD) = $\{[(TM \times 2) + (CR + CS + TX + LG)] / 3\} \times 4$

1.3.1 Todos os cálculos citados foram considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

2 DO CANDIDATO NÃO HABILITADOS (*sub judice*)

2.1 Relação do candidato de ampla concorrência, na condição *sub judice*, não habilitado na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontos nos aspectos formais e textuais da prova discursiva, pontos nos aspectos técnicos da prova discursiva e nota da prova discursiva.

Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS				ASPECTOS TÉCNICOS				Nota Prova Discursiva	
			CR	CS	TX	LG	alínea "a"	alínea "b"	alínea "c"	alínea "d"		TM
411.01344904/9	FABIANO DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO	84,00	2,00	1,50	1,50	2,00	2,5	0,0	0,0	2,5	5,00	22,67

3 DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Recurso indeferido pela banca examinadora referente ao número de inscrição 411.01344904/9.

3.2 O candidato poderá ter acesso ao parecer no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

Goiânia/GO, 3 de abril de 2018.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN - 002/2015